



PE 90003/2026 - Pedido de Esclarecimento

De Beli El David Sasson <beli.sasson@montreal.com.br>

Data Ter, 14/04/2026 09:34

Para RR/SR - Comissão Permanente Licitações <cpl.selog.srrr@pf.gov.br>

Geralmente, você não recebe emails de beli.sasson@montreal.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Classificação de confidencialidade: Restrito

Prezados,

Segue abaixo pedido de esclarecimento sobre o Pregão Eletrônico 90003/2026:

Segue pedido de esclarecimento referente ao PE 90038/2025:

1. Com o advento da Lei nº 14.973 de 16 de setembro de 2024 que instituiu o regime de transição para o fim da Desoneração da Folha de Pagamento, alterando a Lei nº 12.546 de 14 de dezembro de 2011, e definiu o cronograma de transição abaixo:
Ano de 2025: CPRB: 80% da alíquota (Exemplo 4,5% x 80% = 3,6%) e INSS: 25% da alíquota (20% x 25% = 5%);
Ano de 2026: CPRB: 60% da alíquota (Exemplo 4,5% x 60% = 2,7%) e INSS: 50% da alíquota (20% x 50% = 10%);
Ano de 2027: CPRB: 40% da alíquota (Exemplo 4,5% x 40% = 1,8%) e INSS: 75% da alíquota (20% x 75% = 15%);
Ano 2028: fim do regime de transição (CPRB = 0% e INSS = 20%);

Considerando que o objeto da licitação se enquadra no benefício da Desoneração da Folha de Pagamento;

Considerando que terá vigência sobrepondo o regime de transição da Lei nº 14.973/2024 por 12 meses;

Pergunta-se:

- a. Entendemos que deverá ser considerado para a elaboração da proposta de preços apenas os percentuais para o ano de 2026, e os anos subsequentes serão reajustados através do reequilíbrio econômico-financeiro. Está correto o nosso entendimento?
 - b. Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer como será aceita a proposta feita com base na reoneração da folha de pagamento.
2. Considerando o ramo de atividade da licitante em relação ao objeto licitado e, nos termos da Lei Complementar nº 116/2003, especificamente para atividades relacionadas à Tecnologia, o percentual aplicável do Imposto Sobre Serviços (ISS) considerado aceitável é o de suporte técnico em informática (1.07). Está correto o nosso entendimento? Caso negativo, favor informar o código correto.,

3. Da não bitributação, esse contrato irá incidir o ISS no faturamento dos serviços. Deverá ser recolhido na cidade da contratante ou na cidade do prestador do serviço?
4. Entendemos que a CONTRATANTE fornecerá a infraestrutura necessária para a execução dos serviços, como por exemplo: software de monitoramento, ferramenta de controle e abertura de chamados, computadores e/ou notebooks para os profissionais da contratada, mobiliário, mesas, cadeiras e ferramentas para atuação na prestação de serviços. Está correto o nosso entendimento?
5. Entendemos que os salários apresentados na Tabela 13 do ETP possuem caráter meramente referencial, não configurando valores mínimos obrigatórios a serem adotados pelas licitantes. Dessa forma, as empresas participantes poderão definir livremente os salários a serem praticados em suas propostas, desde que observadas e respeitadas todas as disposições da legislação trabalhista vigente. Está correto nosso entendimento?

Desde já agradeço,

att

BELI EL DAVID SASSON

ANALISTA COMERCIAL SR

☎ [\(21\) 99458-8104](tel:(21)99458-8104)

montreal.com.br



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

O **Grupo Montreal** está comprometido com a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade em conformidade com a Lei 13.709 de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem são dirigida(s) e entidade(s) autorizada(s), podendo conter informação confidencial, sendo o seu sigilo protegido por lei.

Se você não for o destinatário desta mensagem ou pessoa autorizada a recebê-la, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida, por ser ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.